Matéria Aprovada por
02 Votos Contrários 0 Abstenção
06 Votos Favoráveis
Data 08 / 10 / 2025
Visto

Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 3473/2025
DATA 30 / 09 / 2025
Responsável
Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

REQUERIMENTO Nº. 028/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente, com fundamento no artigo 278 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, e demais disposições legais aplicáveis, solicitar a este Conselho Municipal de Saúde, **sob a presidência da Senhora Magda Marion do Couto**, as seguintes informações e documentos relativos à gestão dos recursos públicos destinados à saúde municipal, conforme segue:

1. Requer a disponibilização de cópias integrais e detalhadas das prestações de contas obrigatoriamente apresentadas pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte concernentes aos investimentos realizados no âmbito da saúde, abrangendo o período compreendido entre janeiro de 2025 e setembro de 2025.
2. Solicita a indicação precisa dos prazos legais e limites financeiros que disciplinam a apresentação e execução das referidas prestações de contas;
3. Requer a entrega de toda documentação comprobatória que acompanhe tais prestações de contas, compreendendo, sem se limitar a, notas fiscais, recibos, contratos administrativos, extratos bancários, demonstrativos contábeis, relatórios técnicos e quaisquer outros documentos que evidenciem a correta aplicação dos recursos públicos na saúde municipal;
4. Requer, ainda, que tais informações sejam disponibilizadas de forma organizada e acessível, permitindo a devida análise por esta Câmara Municipal, a fim de assegurar total transparência, controle social efetivo e regular acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Complementarmente, com base no Art. 24 da Lei Ordinária nº 2.217/2022, requer-se também:

5. A apresentação dos relatórios de execução do Contrato de Gestão celebrados com Organização Social na área da saúde, conforme previsto no §1º do referido artigo, os quais devem ser entregues ao final de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público.

6. A inclusão da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos perante a Fazenda Estadual, Fazenda Pública Municipal, INSS e FGTS, conforme exigência semestral.

7. A entrega do relatório conclusivo da Comissão de Avaliação, conforme §4º do mesmo artigo, que deve ser encaminhado à autoridade supervisora, à Câmara Municipal e ao Conselho de Política Pública Municipal.

O presente pleito fundamenta-se na necessidade de garantir a observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como na imprescindível função fiscalizatória desta Casa Legislativa, especialmente em se tratando de recursos destinados à promoção da saúde pública, área de interesse direto da coletividade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 30/09/2025

ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA
VER. 1º SECRETÁRIO – UB

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	**16ª**	**Data**	**08 de outubro de 2025**	**Horas**	**19:30**
Ordinária	X				
Extraordinária					

Proposição	Requerimento **N°.**	ATA **N°.**	PLCM **N°.**	PLM **N°.**	PRL **N°**
	PLC N°.	**PLL N°.**	Indicação **N°.**	Requerimento **Nº 028/2025**	
	Outros:				

Autor:	

VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência "submetido à deliberação do Plenário" Art. 130-Regimento Interno-Resolução n° 6/2010.	
Veto Mantido	
Veto Rejeitado	

Nº	**Senhores Vereadores**	**Voto**
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	N
9	Zilmar Assis de Lima	N

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente

Ciciani Janaina de Abreu Pereira
Secretária "AD HOC"